



"Ordem e Progresso"

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
Rua Marcos Parente, 155, Centro - CEP: 64.600-000 Picos - PI
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02
Fone (s) (0xx89) 415-4265/4202

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 014/2005, de 07 de abril de 2005.

Dispõe sobre Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Picos-PI, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 101 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando as cerimônias fúnebres em virtude do sepultamento do Papa João Paulo II.

DECRETA:

Art. 1º – fica decretado **Ponto Facultativo** nas repartições públicas municipais no dia **08 de abril de 2005 (Sexta-feira)**.

Art. 2º – O presente decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL,
AOS 07 DE ABRIL DE 2005.

Gil Marques de Medeiros

Prefeito Municipal.